



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI Nº

4846

DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4542 de 13 de outubro de 2017, que dispõe sobre alteração na Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, Módulo I, da Lei Municipal nº 2570, de 08 de setembro de 2000, que dispõe sobre Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõe o PDDU-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 4542 de 13 de outubro de 2017, que dispõe sobre alteração na Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, Módulo I, da Lei Municipal nº 2570, de 08 de setembro de 2000, que dispõe sobre Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõe o PDDU-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os artigos 35, 38, incisos I, II, III, IV, V e VI e artigo 58, inciso II da Lei Municipal nº 2570, de 08 de setembro de 2000, Anexo II Módulo I em Anexo, parte integrante desta Lei para transformar em ZCSE-Zona Comercial e de Serviços Especiais, os seguintes logradouros: Avenida Presidente Castelo Branco, sentido Oeste/Leste, partindo da Avenida Padre Cícero no Bairro Triângulo até a Rua Fausto Pessoa dos Santos, no Bairro Betolândia; Avenida Prefeito Ailton Gomes, sentido Sul/Norte, partindo da Rua Cel. José Gonçalves Santana, no Bairro Lagoa Seca/Planalto, seguindo por esta via até a Avenida Prefeito Carlos Cruz, no Bairro Franciscanos; Avenida Governador Plácido Aderaldo Castelo Branco, partindo da Avenida Dr. Leão Sampaio no Bairro Lagoa Seca, sentido Oeste/Leste, até a Rua Vicente Teixeira de Macêdo, no Bairro Planalto; Avenida Humberto Bezerra, sentido Norte/Sul, partindo da Avenida Virgílio Távora, Bairro Timbaúba/Aeroporto, indo por esta via até a Rua José Gonçalves de Almeida, no Bairro Tiradentes; e Avenida Maria Letícia Pereira, com início na Avenida Leão Sampaio, Bairro Jardim Gonzaga, seguindo até a Rua Fausto Pessoa dos Santos, no Bairro Betolândia, tudo de conformidade com os croquis anexos a Lei Municipal nº 4542 de 13 de outubro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2018.


Glêdson Lima Bezerra
Presidente

Autoria: Rubens Darlan de Morais Lobo